

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: 3242.9783 – Email: secsaude.coordenacao@montealto.sp.gov.br

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de Bisturi eletrônico/Eletrocauterio para a Unidades Básica de Saúde Sívio Govoni, e Pronto Socorro Municipal, é para atendimento a paciências diagnosticados por Dermatologistas e urgências do Propto Socorro Municipal, requerem o uso do aparelho para resolução de problemas de saúde, os quais podemos citar alguns: remoção de verrugas, calos, olho de peixe, curetagem (superficial da pele) cicatrização, reparação tecidual, anti-inflamatório, cicatrização, área com sangramento ou feridas abertas, gestantes e lactantes, herpes labial, catarata ou glaucoma, epilepsia, estado febril ou doenças infecciosas ativas, qualquer doença aguda ou crônica ou irritação da pele, sendo este equipamento de suma necessidade.

1.1. Especificação

Aparelho Bivolt automático 127-220V, frequência nominal 50-60 Hz, corrente máxima nominal 0, 02 – 0,1A, frequência do dispigmentador 50 Khz, intensidade do dispigmentador 4 – 14mA, fonte geradora de luz LED, tipo de feixe divergente, área de





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



contato da caneta fototerapia 0,42cm2 (ponteira reta cônica) e 5,37 cm2 (ponteira chata /trapézio), irradiância dos Leds: 340 mW/cm2 (vermelho) e 500mW/cm2 (azul), comprimento da onda típico de Leds: 470mm (azul) e 630mm (vermelho)temperatura de trabalho, transporte e armazenamento :10 a 50 graus, Classificação: classe II com parte aplicada tipo BF (NBR IEC 60601-1).
Dimensões do Equipamento: 9,5cmx22,8cmx21,3cm, peso 6,20kg ou 14,6cmx18,6cmx4,6cm(CxLxA), peso 1,1 kg

1.2 – ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO

- 1 caneta padrão autoclave
- 1 pedal de acionamento com pino guitarra mono
- 1 placa neutra permanente em inox (150x100x0,5mm)
- 1 cabo de ligação da placa neutra
- 1 eletrodo tipo faca reta grande
- 1 eletrodo tipo bola (diâmetro 2,1mm)
- 1 eletrodo tipo bola (diâmetro 6,0mm)
- 1 eletrodo tipo alça pequena (diâmetro 4,2mm)
- 1 eletrodo tipo agulha depilação
- 1 manual do usuário



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



1 certificado de garantia

Registro na ANVISA

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa especializada no fornecimento de Bisturi Eletrônico/ Eletrocautério para a Unidades Básica de Saúde Silvio Govoni e Pronto Socorro Municipal, locais onde os pacientes são atendidos por Dermatologistas que diagnosticam inúmeros problemas de saúde, que requerem o uso do aparelho, podemos citar alguns: remoção de verrugas, calos, olho de peixe, curetagem (superficial da pele) cicatrização, reparação tecidual, anti-inflamatório, cicatrização, área com sangramento ou feridas abertas, gestantes e lactantes, herpes labial, catarata ou glaucoma, epilepsia, estado febril ou doenças infecciosas ativas, qualquer doença aguda ou crônica ou irritação da pele.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



3 . ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

| | | | | | |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------------|---|-------------------------------|
| Aparelho Bivolt automático 127-220V, frequência nominal: 50-60 Hz, corrente máxima nominal: 0, 02 – 0, 1A, frequência do dispigmentador 50 Khz, intensidade do dispigmentador 4 – 14mA, fonte geradora de luz LED, tipo de feixe: divergente, área de contato da caneta fototerapia: 0,42cm2 (ponteirata cônica) e 5,37 cm2 (ponteita chata /trapézio), irradiação dos Leds: 340 mW/cm2 (vermelho) e 500mW/cm2 (azul), comprimento da onda típico de Leds: 470mm (azul) e 630mm (vermelho) temperatura de trabalho, transporte e armazenamento : 10 a 50 graus, Classificação: classe II com parte aplicada tipo BF (NBR IEC 60601-1). Dimensões do Equipamento: 9,5cmx22,8cmx21,3cm, peso 6,20kg ou 14,6cmx18,6cmx4,6cm(CxLxA), peso 1,1 kg | Unid. Unid. | Qtde 03 | Telediu 3.785,00 | Marca Medica 3.850,00 | Equipinbox 3.880,80 |
|--|-----------------------|-------------------|----------------------------|---|-------------------------------|

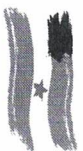
4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
Secretaria Municipal da Saúde



6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 1047

Vanessa Simão C. Bastos

Secretária da Saúde

Vanessa Simão C. Bastos
Secretária da Saúde

Monte Alto, 29 de abril de 2024.